



JUSTIFICATIVA DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

A presente solicitação de Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº **237/2022-PMB**, se justifica em razão da proximidade do término da vigência do Segundo Termo Aditivo em **31/12/2024**, e considerando a necessidade de continuar utilizando o espaço ora locado, em virtude do município não dispor de imóvel próprio para atender tal demanda e não haver espaço igual ou próximo e considerando que está satisfazendo as necessidades do Município/Cursinho Municipal em Murinin, Benevides/PA, não havendo assim a necessidade de mudança de local.

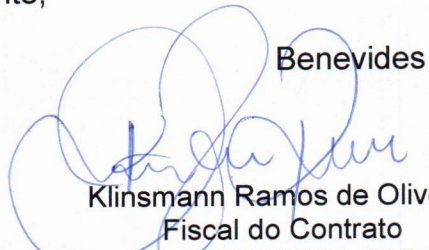
É importante ressaltar que o presente termo aditivo visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e por consequência, a prestação de serviços essenciais. A prorrogação do prazo, é, portanto, fundamental para garantir a estabilidade e eficiência das ações do Cursinho Municipal de Murinin.

Mediante o exposto e embasado pelo Princípio da continuidade do serviço público, resalta-se a necessidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº **237/2022-PMB**, por meio de Terceiro Termo Aditivo referente ao prédio situado Rua do Patrimônio, nº 104 casa A, Distrito: Murinin, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, que tem como objeto o funcionamento do **CURSINHO MUNICIPAL EM MURININ, BENEVIDES/PA**. Em virtude dos motivos supracitados, solicito a renovação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da sua vigência do Segundo Termo Aditivo em **31/12/2024**, prorrogando-se até **31/12/2025**.

Desta forma encaminha-se para as providências cabíveis, agradeço pela atenção e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Benevides PA, 29 de novembro de 2024


Klinsmann Ramos de Oliveira
Fiscal do Contrato
Portaria nº 469/2024-GAB-PMB